



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS

## EDITAL

=====**Dra. Aurora Vieira**, Vereadora da Modernização Administrativa e do Atendimento Municipal e Inovação da Câmara Municipal Gondomar, e responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais:=====

=====**Faz saber Maria Odete de Castro Santos, com última residência conhecida na Avenida Clube Caçadores, Lugar da Boca do Sousa 9310, em Foz do Sousa;**=====

=====**Que pelo presente, fica citada, nos termos do artigo 192º nº 7 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), do artigo 112º nº 3 b) do Código do Procedimento Administrativo(CPA) e do nº 6 do artigo 225º do Código de Processo Civil (CPC), bem como do artigo 186º do CPPT, que neste Serviço de Execuções Fiscais, se encontra a decorrer o Processo de Carta Precatória a que corresponde o **Processo de Execução Fiscal nº 388/2019**, (proveniente de Despesas suportadas com a limpeza coerciva do terreno sito na Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos, lateral do nº 92, em Rio Tinto), de que é executada nos termos do Art.º 153º do CPPT para, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta citação, pagar a quantia de **€ 622,69 (seiscentos e vinte e dois euros e sessenta e nove cêntimos)**, e **acrescido** a determinar no momento do pagamento. Mais fica citada de que no mesmo prazo pode requerer o pagamento em regime prestacional nos termos do Art.º 196º e/ou a dação em pagamento nos termos do Art.º 201º, ou então deduzir oposição, nos termos do Art.º 203º, todos do C.P.P.T.** =====

=====**Decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento da dívida exequenda e acrescido, a mesma prosseguirá a tramitação legal, designadamente para efeitos de **PENHORA DE BENS** e demais diligências prescritas no Código Procedimento e Processo Tributário.**=====

=====**O presente edital ficará afixado pelo prazo de 30 (trinta) dias.**=====

=====**Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado nos lugares designados na lei.** =====

=====**Gondomar, 19 de dezembro de 2019.** =====

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora da Modernização Administrativa e  
do Atendimento Municipal e Inovação,  
(Despacho de delegação de competências de 06/09/2019)

\_\_\_\_\_  
(Dra. Aurora Vieira)